



DECRETO Nº 016/2022

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, por Tempo de Contribuição, o servidor **WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.787.113-3 SESP/SP, inscrito no CPF n.º 527.532.399-91, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 003/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.181,27 (Dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 518,63 (quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 392,28 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 58,51 (cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 12,57 (doze reais e cinquenta e sete centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 14,58 (quatorze reais e cinquenta e oito centavos) e Adicional Noturno - HRS no valor de R\$ 92,91 (noventa e dois reais e noventa e um centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 106,32 (cento e seis reais e trinta e dois centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.408,44 (Três mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 40.901,28 (Quarenta mil novecentos e um reais e vinte e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / fev / 2022
DE N.º 1.358
UMUARAMA 21 / 02 / 2022
Amor
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS